



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

Origem: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial.
Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015

7º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob Termo 033/2015, referente a produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS).

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, situada a Avenida General Justo, nº 275 – Sala 318-B, Centro, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Presidente, o sr. Fábio Néspoli Magalhães, brasileiro, casado, gestor financeiro, ID 11138304-8/IFP-RJ, CPF 07895938746, residente e domiciliado à Rua 8, 128, casa 01, condomínio Boa Vista, Itaipu, Niterói/RJ, pelo Tesoureiro, o sr. Alexandre de Souza Muniz, brasileiro, casado, Administrador, ID 119353860 IFP/RJ, CPF 00849727774, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente França, nº 45, apt 110, Cachambi e pelo Vice –presidente, o sr. Pablo Grain Botelho, brasileiro, autônomo, ID 10638073/IFP-RJ, CPF 07807487780, residente e domiciliado à Rua Jornalista Irineu Marinho, 441, 802, Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo ao CONTRATO, com fundamento no processo administrativo/FAN nº 220/001745/2015 e Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – prorrogação da duração do contrato registrado sob o nº 033/2015 por igual e sucessivo período de 06 (seis) meses, a contar de 17/11/2017, na forma do Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA: **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS)** declara que não cabe revisão contratual.

02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO-CEP: 20.021-130
RIO DE JANEIRO-RJ



PARÁGRAFO SEGUNDO – VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/11/17 a 17/05/2018, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com aceite e acordo da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

PARÁGRAFO SEXTO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá entregar à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 008/2015 e na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativo a todo período contratual.

CLÁUSULA segunda: DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial (registrado sob termo 033/2015) e de seus termos aditivos, oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo

225990001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO-CEP: 20.021-130
N.º DE JANEIRO-RJ



Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 14 de novembro de 2017.

Andre Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

ECOS Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
Fábio Néspoli Magalhães
Presidente - CPF: 078.959.387-46

Fábio Néspoli Magalhães
CONTRATADA

Ivan Macedo Viano
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat: 11/7.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO-CEP: 20.021-130
RIO DE JANEIRO-RJ

Eleonor Ribeiro
Moi. 17.900.053-8
Fundação de Arte de Niterói

Atribuna

EM SERVIÇOS LETREIROS PARA DIVULGAÇÃO ADMINISTRATIVA - SRP nº 0012 (doze) milhões e cem e detalhame

A Ata de PRESENCIAL A vigência total de R\$ noventa ce

A Ata de ADMINISTRATIVA - SRP nº 0012 (doze) (cinquenta) www.educa

A Ata de PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2017 - Ata será de R\$27.050,00 www.educa

O Presidente da Comunidade dos alunos dev... interessado suas ativi... Assembleia Traversa M... de 2017, participante com qualqu...
• Pres...
• Elei...
• Ava...
• Ass...

O Presidente da Comunidade responsável comunidade Geral Ordinária s/nº - Fonseca, não havendo em segunda deliberação sobre...
• Pres...
• Pres...
Cultura.

O Presidente da Comunidade dos alunos dev... interessado suas ativi... Assembleia na Rua Ma... de 2017, a... conforme i... qualquer n...
• Pres...
• Ass...

O Presidente da Comunidade responsável Assembleia Rua Salo... 12h, em p... indicação número de...
• Pres...

em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais de alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120 - Fonseca - Niterói, no dia 09 de dezembro de 2017, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do PDDE/2017;
- Encerramento do ano letivo de 2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M.Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Itiitoca, s/nº - Itiitoca - Niterói, no dia 18 de dezembro de 2017, às 11h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 11h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do exercício de 2017;
- Avaliação do ano letivo de 2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Maestro Heitor Villa-Lobos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Rubem Arris Bonfim, nº 39 - Serra Grande - Itaipu - Niterói, no dia 29 de novembro de 2017, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 15h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas dos Recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA: Na publicação veiculada em 22/11/2017 no Jornal A Tribuna, referente à PORTARIA FME Nº 888/2017, onde se lê: "...Anderson Pires Veiga, matrícula 241.253-5...", leia-se: "...Eli Braga de Souza, Assessor B, matrícula nº 238.742-5...".

CORRIGENDA: Na publicação veiculada em 24/11/2017 no Jornal A Tribuna, referente à PORTARIA FME Nº 891/2017, onde se lê: "...Anderson Pires Veiga, matrícula 241.253-5...", leia-se: "...Eli Braga de Souza, Assessor B, matrícula nº 238.742-5...".

Corrigenda: No Extrato da Ata SRP do Pregão Presencial com SRP nº 05/2017, onde se lê: "Extrato da Ata SRP do Pregão Presencial com SRP nº 02/2017"; leia-se: "Extrato da Ata SRP do Pregão Presencial com SRP nº 05/2017". Referente ao Processo: 210/0873/2017. Publicado em 17/07/2017.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DE RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 011/17 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação. Autorizo e Ratifico a contratação do profissional de setor artístico, o consagrado DJ MAM, através da Empresa, ora empresária exclusiva, 4P'S e Eventos Ltda., referente à realização de apresentação artística - show musical no dia 25/11/2017 na Praia de Piratininga, Niterói/RJ. Processo Administrativo / FAN/ 220/001895/2017. PT 41411339200092344 /CD 339039 fonte 100 pelo valor total de R\$ 17.022,00 (dezesete mil, vinte e dois reais), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2017

Instrumento/espécie: 7º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 033/15 referente à produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN; PARTES do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS); Resumo do Objeto contratual: prorrogação da duração do contrato registrado sob o nº 033/2015 por 06 (seis) meses, a contar de 17/11/2017, na forma do Artigo 57, I da Lei Federal 8666/93 e alterações; prazo de vigência: 17/11/17 a 17/05/18; Fundamentação Legal: origem: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 043/2017, fls. 23, Livro TRÊS; Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/11/2017.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência: REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada a pensão mensal de MARIANNA HERINGER LIMA DE SEQUEIROS, filha menor da ex-servidora FABIANNE HERINGER LIMA, falecida em 17/10/2012, no cargo de PROFESSOR I NS IV - FME, referente a matrícula nº 232.250-1 e PROFESSOR I NS III- FME, referente a matrícula nº 232.950-6, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000113/2013.

PROCESSOS Nº 310/001128/2017 - Nº 310/001422/2017 - INDEFERIDO.

PORTARIA Nº. 278 /2017

O PRESIDENTE do Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

aos proventos do período de 18/06/2016 a 30/06/2016, salário, ano 2016.			
D. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
19092	203	6.750,82	310/000811/2016

revisão de proventos a título de Adicional de Formação a dezembro e 13º salário, ano 2014; janeiro a dezembro, 13º salário, ano 2016.			
D. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO
19092	203	2.281,25	310/000668/2016

os financeiros para atender a despesa, não havendo o Municipal.

Previdência nº 02 de 23 de novembro de 2017
VIDA ANUAL DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA NITERÓI PREV. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
REV. ouvido o Conselho Superior de Administração, nos termos do Decreto nº 10.261/2008, combinado com os poderes do Decreto nº 10.261/2008:

promover a atualização cadastral e garantir a regularidade dos aposentados e pensionistas da NITERÓI PREV deverão no mês de seu respectivo aniversário, comparecendo na Rua da Conceição, 195, Centro, Niterói, no horário

de atualização cadastral, os servidores aposentados e pensionistas deverão apresentar o original e cópia do documento de identificação (PASEP), do comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone) e dependentes (certidão de nascimento, certidão de

matrícula e pensionistas da NITERÓI PREV impossibilitados de comparecerem aos procedimentos:

- **doença grave e/ou incapacitante** - realizar a Prova de Vida com o auxílio do Procurador de Niterói. O Procurador deverá apresentar: 1) Procuração por Instrumento Público ou Particular autenticada, quando o aposentado e/ou pensionista for reconhecido por junta médica oficial; e, 3) os documentos exigidos pelo art. 1º desta Resolução. Quando o aposentado e/ou pensionista não comparecer à Prova de Vida será realizada por seu representante legal, na data da respectiva tutela ou curatela dentro do prazo de validade dos documentos desta Resolução.
- **morar em outro Município de Niterói ou que estejam em outro Município**, poderão enviar para a Niterói Prev, Declaração de residência, além de cópia autenticada dos documentos exigidos pelo art. 1º desta Resolução. (FORMULÁRIO ANEXO)
- **residir no exterior** poderão enviar, para a NITERÓI PREV, Declaração de residência, além de cópia autenticada dos documentos exigidos pelo art. 1º desta Resolução.
- **servidores aposentados e pensionistas** que não realizarem a Prova de Vida no mês indicado será

o pagamento, os benefícios serão regularizados somente após a realização da Prova de Vida, na forma prevista nesta portaria.

Em relação à regularização da Prova de Vida, os beneficiários em atraso na data de pagamento.

Em caso de atraso no pagamento, os valores (pagamento mensal) dos servidores em condição de bloqueados, serão revertidos ao Fundo Previdenciário, com a competente recuperação do crédito devido ao valor do Fundo Pagador.

Este ato foi disposto pelo Decreto Municipal 11.853 de 19 de março de 2017.

em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria Nº 278/2017.

REFEITURA NITERÓI - NITERÓI PREV
Órgão Municipal Gestora da Previdência Social
TRATAMENTO DE APOSENTADO () PENSIONISTA ()

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
OBSERVAR as regras e informações completas, sem abreviaturas e recursos. Os campos marcados com (*) são obrigatórios.
Não ser comprovantes por documentos originais ou cópias autenticadas. As cópias deverão ser autenticadas, dirija-se a um cartório e reconheça POR AUTENTICIDADE suas assinaturas e rubricas. Envie por correio para a Unidade de Atendimento do Centro Gestor, localizada na Rua da Conceição, 195 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-005.

Nome de Origem: _____
CPF: _____

Assinatura: _____ Nacionalidade: _____
Data de expedição: _____

Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo Divorciado Convivente
Data da Aposentadoria: _____

CPF: _____
CPF: _____
CPF: _____

Cidade: _____ E-mail: _____
Conta Corrente: _____

CPF: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____